

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Proc. nº	311060901122
Fla.	20
Data	07/10/22
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM E DE OUTRO LADO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP, A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP.

CGP

I – DAS PARTES:

COOPERANTE: O MUNICÍPIO DE JARDIM, com sede na Rua R. Cel. Juvêncio, 547, Jardim/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.162.047/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Dra. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 2629545-8 SSP/MT, CPF/MF nº 857.994.671-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Celestino Miranda, nº 106, São Francisco, no município de Jardim/MS.

COOPERADA: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, neste ato representada pelo titular da pasta, o Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil, portador da cédula de identidade RG 397.946 SSP-MS e do CPF 475.533.671-68, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por seu titular a Coordenadora-Geral de Perícias Dra. **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**, brasileira, casada, perita criminal, portadora da cédula de identidade RG 542.915 SSP-MS e do CPF 157.515.478-10, domiciliada à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital.

II - FUNDAMENTO LEGAL: fundamenta-se nas disposições na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e submetendo-se as partes, às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a cedência de imóvel situado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº 305, centro, CEP 79.240-000, no Município de Jardim-MS, com área de 720,97 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

1.2. O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do **COOPERADO**, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-se a utilizá-lo para fins de instalação

provisória da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim e seus núcleos regionais subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO.

2.1. Constituirá causa de extinção deste instrumento o uso do imóvel para fim diverso do previsto no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO.

3.1. O presente termo terá vigência de dois anos a partir da data de sua assinatura, e caso haja conveniência das partes, o período de vigência deste **TERMO** poderá ser prorrogado, por igual período, mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. DO MUNICÍPIO DE JARDIM (Cooperante):

4.1.1. Alugar às suas expensas o imóvel situado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº 305, centro, CEP 79.240-000, no Município de Jardim-MS, com área de 720,97 m²;

4.1.2. Ceder o imóvel locado ao Estado de Mato Grosso do Sul, para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados;

4.1.3. Fiscalizar a utilização do imóvel acima descrito;

4.1.4. Acompanhar a execução do presente termo.

4.2. DA SEJUSP/CGP (Cooperada):

4.2.1. Utilizar o imóvel para a finalidade, única e exclusivamente, a que foi cedido;

4.2.2. Guardar e conservar a coisa cedida como se sua fosse;

4.2.3. Realizar o pagamento das despesas com telefone e internet, durante a vigência do presente Termo;

4.2.4. Permitir que representantes do **COOPERADO** fiscalizem o perfeito cumprimento do objeto do presente Termo;

4.2.5. Arcar com as despesas decorrentes da utilização do imóvel (água, esgoto, IPTU, energia e coleta de lixo);

4.2.6. Acompanhar a execução do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO UNILATERAL.

5.1. O **COOPERANTE** poderá rescindir, unilateralmente, o presente Termo de Cooperação Mútua, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste documento, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O **COOPERANTE** terá direito a fiscalizar o bom uso, aproveitamento e a utilização do referido bem, para o real alcance do objetivo da presente Termo de Cooperação Mútua, ficando-lhe assegurado o livre acesso a qualquer dependência do imóvel, bem como o uso eventual previamente comunicado, em caso de necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

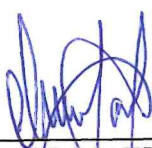
CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

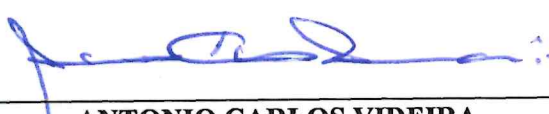
8.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem, em decorrência do cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionadas pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Mútua, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por duas testemunhas, que também o subscrevem.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

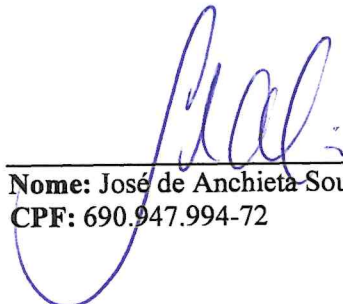

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita do Município de Jardim/MS

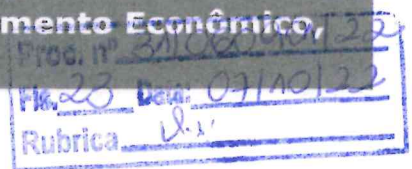

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública- SEJUSP


GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias

TESTEMUNHAS:


Nome: Karina Rodrigues dos S. Teixeira
CPF: 028.777.011-74


Nome: José de Anchieta Souza Silva
CPF: 690.947.994-72

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO - PRIMEIRO ADITIVO - CONVÊNIO N. 30.823/2021

PROCESSO: 71/027.844/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n. 30.823/2021, de 30 de setembro de 2022 para 31 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Wladimir de Souza Volk, CPF n. 836.177.101-82

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JARDIM/2022***Processo n° 31060901/2022***PARTES:**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS - CGP**.

DATA DA**03/10/2021****ASSINATURA:**

O presente Termo de Cooperação Mútua **vigora pelo prazo de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA:**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo a cedência de imóvel situado na Rua Tenente Ernani de Gusmão, nº305, centro, CEP 79.240-000, no Município de Jardim – MS, com área de 720,97 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do COOPERADO, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-os a utilizá-lo para fins de instalação provisória da Unidade de Perícia e Identificação de Jardim e seus núcleos regionais subordinados.

ASSINAM:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

Coordenadora-Geral de Perícias

Extrato do I Apostila ao Contrato 0074/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 14004****Processo:**

31/000.452/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto:

O objetivo do presente instrumento consiste no reajuste contratual no valor de R\$ 116.908,26 (cento e dezesseis mil e novecentos e oito reais e vinte e seis centavos) calculado pelo Sistema E-Kronos (cálculo oficial da AGESUL, alterando o valor contratual de R\$ 618.705,13 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e treze centavos) para R\$ 735.613,39 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), tudo conforme contido nos autos.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Valor:**

R\$ 116.908,26 (cento e dezesseis mil e novecentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal:

Lei 8.666/1993

Data da Assinatura:

27/09/2022

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0099/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 16175****Processo:**

31/073.404/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OBJECTTI SOLUCOES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato

GOVERNO
DO ESTADODOCUMENTO
ASSINADOA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.957, de 4 de outubro de 2022, página 27, referente ao EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/JARDIM/2022.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 3/10/2021

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 3/10/2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **Nadma Arantes Melgarejo** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal
MATRÍCULA: 113720022

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **Adriana Valéria Arruda da Silva Medeiros** – Perito Oficial Forense/Perita Criminal
MATRÍCULA: 111911022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Luiz Carlos dos Santos Junior** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal
MATRÍCULA: 121444022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **Alexsandro Procópio da Silva** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal
MATRÍCULA: 82745026

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/028.867/2022

CONTRATO Nº 134/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 5 unidades da solução de extração e análise de dados de dispositivos móveis - UFED 4PC ULTIMATE (hardware, software e atualização), para atender as necessidades do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro da Coordenadoria-Geral de Perícias - ICHM/CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>